



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO UNIFICADO DE MANGABEIRA - SEÇÃO JUIZADOS CÍVEIS
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.055-018
Telefone: (83)3238-6333/99143-0799 e-mail: jpa-jec-cuman@tjpb.jus.br
João Pessoa, 19 de julho

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 25 dias de Outubro de 2023, nesta cidade de João Pessoa e comarca da Capital do Estado da Paraíba, no lugar denominado Rua Adalgiza Luna de Menezes, 665, Apto. 204, Bloco E, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58051-840, onde, em cumprimento ao mandado de n.º ID 79734644, extraído dos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º 0808657-79.2018.8.15.2003, que move RESIDENCIAL MORADA DOS IBISCOS, contra RITA MARIA GOMES DA SILVA e CARLOS GOMES DA SILVA, procedi à AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

“UM APARTAMENTO, sob o n.º 204, do TIPO 1, do BLOCO E, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS IBISCOS, situado a Rua Adalgiza Luna Menezes, sob o n.º 665, no bairro dos Bancários, nesta cidade, composto de: sala, área de serviço e cozinha, 02 (dois) quartos e WC adaptado para portadores de necessidades especiais, com área privativa real de 46,6804 m2, área de uso comum real de 45,3015 m2, área total real de 91,9819 m2, fração ideal de 0,00447”

NO VALOR DE **R\$ 206.885,76 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** depositando-o(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a)

_____, que prometeu guardá-lo(s) e conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado. Dou fé.

Oficial(a) de Justiça

Depositário CPF

Oficial(a) de Justiça Companheiro(a)

Testemunhas

